



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 144.253

Rio Branco-AC, 29/02/2024.

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração da decisão contida no Acórdão nº 13.813/2022/Plenário/TCE-AC, prolatada nos autos do processo 138.805 (Prestação de Contas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, exercício de 2015).

Considerando tratar-se de Recurso de Reconsideração interposto pelo próprio MPC, cujos argumentos foram acatados pela DAFO, e não havendo a necessidade de acréscimo ou complementação aos entendimentos alinhados pelo *Parquet* e pela área técnica do Tribunal de Contas, entendo viável o prosseguimento do feito para fins de julgamento (art. 160, III do RITCE/AC).

Sérgio Cunha Mendonça
Procurador

* Com a colaboração do Auditor de Controle Externo Pablo Melo Ferreira